Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 05/01/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM - 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 82/2009 **DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos de todos os salários atrasados, incluindo gratificações, referentes ao ano de 2008, aos servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 2009.

JOSE JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal